



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 088/2016-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 356/2016, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 2.926.611,33, em favor das Unidades Orçamentárias: Ministério Público - MP e Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia – FUNDIMPER.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de maio de 2016.


Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL

Em 12 / 05 / 16

Horas 08 : 30

Por: Denise

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br


**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 356/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 2.926.611,33, em favor das Unidades Orçamentárias: Ministério Público - MP e Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia – FUNDIMPER.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 2.926.611,33 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscientos e onze reais e trinta e três centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Ministério Público - MP e Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia - FUNDIMPER, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital e corrente no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I deste.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2015, apurado no balanço patrimonial.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de maio de 2016.


Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 356/2016

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	MINISTÉRIO PÚBLICO - MP			1.737.148,71
29.001.03.122.1280.1196	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES	4490	0100	1.300.000,00
29.001.03.122.1280.2002	GERENCIAR E MANTER AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MPRO	3390	0100	437.148,71
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA - FUNDIMPER			1.189.462,62
29.012.03.122.1280.2994	ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	4490	0227	580.000,00
29.012.03.126.1280.2976	EXPANDIR, ATUALIZAR E MANTER OS RECURSOS TECNOLÓGICOS	4490	0227	200.000,00
29.012.03.128.1280.2951	CAPACITAR E APERFEIÇOAR AGENTES POLÍTICOS	3390	0227	259.462,62
29.012.03.128.1280.2952	CAPACITAR E APERFEIÇOAR SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS	3390	0227	150.000,00
			TOTAL	RS 2.926.611,33





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

MENSAGEM N. 045 , DE 12 DE ABRIL DE 2016.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

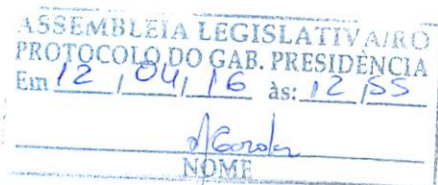
Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 2.926.611,33, em favor das Unidades Orçamentárias Ministério Público - MP e Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia - FUNDIMPER."

Senhores Deputados, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, para as Unidades Orçamentárias Ministério Público - MP e Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia - FUNDIMPER, até o montante de R\$ 2.926.611,33 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e onze reais e trinta e três centavos), alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas das referidas Unidades Orçamentárias, observadas nos ofícios nº 329/GAB/MP/2016, de 16 de março de 2016, e nº 366/GAB/MP/2016, de 22 de março de 2016, conforme documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 2.926.611,33, em favor das Unidades Orçamentárias Ministério Público - MP e Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia - FUNDIMPER.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 2.926.611,33 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e onze reais e trinta e três centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Ministério Público - MP e Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia - FUNDIMPER, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital e corrente no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I deste.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2015, apurado no balanço patrimonial.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada na parte inferior central da página.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	MINISTÉRIO PÚBLICO - MP			1.737.148,71
29.001.03.122.1280.1196	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES	4490	0100	1.300.000,00
29.001.03.122.1280.2002	GERENCIAR E MANTER AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MPRO	3390	0100	437.148,71
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA - FUNDIMPER			1.189.462,62
29.012.03.122.1280.2994	ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	4490	0227	580.000,00
29.012.03.126.1280.2976	EXPANDIR, ATUALIZAR E MANTER OS RECURSOS TECNOLÓGICOS	4490	0227	200.000,00
29.012.03.128.1280.2951	CAPACITAR E APERFEIÇOAR AGENTES POLÍTICOS	3390	0227	259.462,62
29.012.03.128.1280.2952	CAPACITAR E APERFEIÇOAR SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS	3390	0227	150.000,00
			TOTAL	RS 2.926.611,33



Ministério Público do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Ofício nº 366/2016/GAB-PGJ

Porto Velho, 22 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia
Nesta

Referência: Pedido de Abertura de Crédito Adicional

Senhor Governador,

Com base no § 2º, art. 24 da Lei nº 3.594, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2016, dirijo-me a Vossa Excelência no sentido de submeter proposta de abertura de crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 1.737.148,71 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, cento e quarenta oito reais e setenta e um centavos) para fins de apreciação e posterior encaminhamento à Assembleia Legislativa.

A mencionada proposta justifica-se pela necessidade de dotar o Ministério Público do Estado de Rondônia de verba para infraestrutura física e manutenção das atividades administrativas.

Com relação à manutenção das atividades administrativas atualmente, os recursos disponíveis se encontram defasados em relação as demandas vindas dos segmentos deste Órgão. A principal condicionante dessa defasagem tem sido a inflação acumulada no período entre a elaboração da Proposta Orçamentária (jul/2015) e o início da sua execução (jan/2016).

Os valores para fazer face ao mencionado crédito são de superávit financeiro, decorrentes de anulação parcial de empenhos e cancelamento de restos a pagar, demonstrados no Balanço Patrimonial de 2015, Anexo 14 da Lei 4.320/64, que deverão ser, necessariamente, reempenhados neste exercício de 2016.

O montante já mencionado será vinculado à seguinte programação, conforme desdobramento a seguir:

DOF/sica



Ministério Público do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PROGRAMAÇÃO POR AÇÕES E NATUREZAS DE DESPESAS

Detalhamento	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valores
29.001.03.122.1280.1196 - Construir Ampliar e Reformar Unidades Físicas.	4.4.90.51	0100	1.300.000,00
29.001.03.122.1280.2002- Gerenciar e Manter as Ações Administrativas do Ministério	3.3.90.30	0100	200.000,00
	3.3.90.39	0100	237.148,71
Total			1.737.148,71

Atenciosamente,


AIRTON PEDRO MARIN FILHO
Procurador-Geral de Justiça

DOF/sica

UNIDADE GESTORA: 290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA
MES REFERENCIA: DEZEMBRO:
ANO REFERENCIA: 2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANÇO PATRIMONIAL

HORA EMISSAO: 08:17:32
DATA EMISSAO: 05/04/2016

	Exercicio Atual		Exercicio Anterior		Exercicio Anterior		Exercicio Anterior	
ATIVO CIRCULANTE								
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.682.559,90	10.804.487,41	PASSIVO CIRCULANTE					
Creditos a Curto Prazo	5.981.164,42	9.627.464,11	Obrigações Trab. e Previdenciárias	3.180.097,06		390.148,20		
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos	0,00		0,00		
Demais Creditos a Curto Prazo	738.331,33	232.817,14	Fornec e Contas a Pagar Curto Prazo	0,00		0,00		
Invest e Aplic Tempoe Curto Prazo	65.086,20	75.614,64	Obrigações Fiscais a CP	2.441.765,73		0,00		
Estoques	0,00	0,00	Obrig de Repartição a outros Entes	0,00		92.440,30		
VPD Pajis Antecipadamente	897.977,95	868.591,52	Valores Restituíveis	0,00		0,00		
	0,00	0,00	Apropriações de Curto Prazo	738.331,33		0,00		
ATIVO NAO CIRCULANTE			Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00		232.817,14		
Ativo Realizavel a Longo Prazo	71.282.309,56	67.974.822,40	PASSIVO NAO-CIRCULANTE					
Creditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações de Curto Prazo	0,00		0,00		
Demais Creditos e Valores a LP	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos LP	0,00		564.390,76		
Estoques	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00		0,00		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00		0,00		
Investimentos	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00		0,00		
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00		0,00		
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00		0,00		
(-) Redução do Vlr Recuperavel	0,00	0,00						
Imobilizado	71.184.086,02	67.751.715,47	TOTAL DO PASSIVO	3.180.097,06		890.148,20		
Bens Moveis	34.421.750,01	31.213.652,87						
(-) Deprec Exaus Amort Anual.	38.824.881,49	36.538.062,60	PATRIMONIO LIQUIDO					
(-) Reserva do Vlr Recuperavel	-2.052.545,47	0,00	Patrimonio Social e Capital Social					
Intangivel	0,00	0,00	Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00		0,00		
SoCiedades	78.223,54	223.105,93	Reservas de Capital	0,00		0,00		
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	225.639,94	223.105,93	Ajustes de Avaliacao Patrimonial	0,00		0,00		
Direito de uso De Imoveis	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00		0,00		
(-) Amortizacao Acumulada	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00		0,00		
(-) Reducao ao Vlr Recuperavel	-148.416,30	0,00	Resultados Acumulados	20.697.515,53		31.000.438,43		
	0,00	0,00	Superavit/Deficit do Exercicio	77.889.161,61		71.059.521,57		
			Ajustes de exerc anteriores	-22.821.904,64		-24.170.799,39		
			(-) Acoes / Cotas em Tesouraria	0,00		0,00		
TOTAL DO ATIVO	78.944.869,56	78.779.309,81	TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	75.764.772,50		77.889.161,61		
			TOTAL PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	78.944.869,56		78.779.309,81		
ATIVO(I)			Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes					
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO(II)					
	6.719.495,75	9.860.281,25	PASSIVO FINANCEIRO					
ATIVO PERMANENTE								
	72.225.373,81	68.919.028,56	PASSIVO PERMANENTE	4.982.347,04		8.154.537,31		
			SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	73.962.522,52		564.890,76		
			Quadro das Contas de Compensações			70.059.881,74		
			ESPECIFICACAO					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Exercicio Anterior					
			Exercicio Anterior					
			Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
			ESPECIFICACAO					
			Exercicio Anterior					
			Exercicio Anterior					

FINANÇAS A EXECUTAR							
Hipototecas a Executar	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos a Executar	8.554,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dúvidas Concedidas/Pendente Prest Com	93.315,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.984,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	101.871,17	331.984,35	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DESFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinária	1.737.143,71	1.705.743,94
Vinculada	1.737.143,71	1.705.743,94
TOTAL	0,00	0,00



Ministério Público do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Ofício nº 329/2016/GAB-PGJ

Porto Velho, 16 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

N e s t a

Referência: Pedido de Abertura de Crédito Adicional

Senhor Governador,

Com fundamento no § 2º, art. 24 da Lei nº 3.594, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2016, dirijo-me a Vossa Excelência, no sentido de submeter a proposta de abertura de crédito suplementar, no montante de R\$ 1.189.462,62 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) para fins de apreciação e posterior encaminhamento à Assembleia Legislativa.

A mencionada proposta justifica-se pela necessidade de dotar o Ministério Público do Estado de Rondônia de recursos para aquisição de equipamentos de material permanente e na capacitação e aperfeiçoamento de membros e servidores, visando com isso oferecer condições para o atendimento à demanda da sociedade.

Os recursos para fazer face ao referido crédito suplementar são oriundos do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público – FUNDIMPER decorrentes de superávit financeiro, do exercício de 2015, devidamente comprovado: pelo Balanço Patrimonial de 2015, conforme Anexo 14 da Lei 4.3020/64; pela Posição Mensal de Investimentos; a Movimentação Bancária, anexos, a este expediente.

Os valores de que trata o mencionado crédito de R\$ 1.189.462,62 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) vinculam-se à seguinte programação, conforme desdobramento a seguir:



Ministério Público do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

QUADRO: PROGRAMAÇÃO POR AÇÕES E ELEMENTOS DESPESAS

Desdobramento	Elementos Despesas	Fontes	Valores
29.012.03.126.1280.2976 – Expandir, atualizar e manter os recursos tecnológicos.	44.90.52	227	200.000,00
29.012.03.128.1280.2952 – Capacitar, aperfeiçoar servidores e estagiários	33.90.14	227	150.000,00
29.012.03.128.1280.2951 – Capacitar, aperfeiçoar agentes políticos.	33.90.14	227	259.462,62
29.012.03.122.1280.2994 – Adquirir bens móveis e imóveis	44.90.52	227	580.000,00
Total	–	–	1.189.462,62

Atenciosamente,

AIRTON PEDRO MARIN FILHO
Procurador-Geral de Justiça

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Ordinária	0,00	0,00
Vinculado	1.189.462,62	554.264,72
COTA-PARTE FUNDIMPER	1.189.462,62	554.264,72
	1.189.462,62	554.264,72

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO
DATA EMISSÃO: 16/02/2016
HORA EMISSÃO: 12:18:39
FOLHA: 2



Exercício Atual		Exercício Anterior		Exercício Atual		Exercício Anterior		
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.803.210,68	1.198.517,63	Obrigações Trab. e Previdenciárias	6,86	5.200,00			
Créditos a Curto Prazo	1.803.062,73	1.184.314,08	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00			
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	0,00	0,00			
Demais Créditos a Curto Prazo	0,00	78,00	Obrigações Fiscais a CP	6,86	5.122,00			
Invest e Aplíc Tempor Curto Prazo	147,95	14.125,55	Obrig de Repartição a outros Entes	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Apropriações de Curto Prazo	0,00	78,00			
	0,00	0,00	Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE				PASSIVO NÃO-CIRCULANTE				
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00			
Créditos a Longo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00						
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	6,86	5.200,00			
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00						
Imobilizado	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Bens Moveis	0,00	0,00	Exercício Atual				Exercício Anterior	
Bens Imoveis	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00			
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00	Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00			
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados					
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Superavit/Déficits do Exercício	637.458,10	-638.299,93			
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Superáv/Défic de Exerc Anter	1.193.317,63	1.894.531,05			
			Ajustes de exerc anteriores	-27.571,91	-62.913,59			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	1.803.210,68	1.198.517,63	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.803.203,82	1.193.317,63			
			TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.803.210,68	1.198.517,63			

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO(I)		PASSIVO(II)	
ATIVO FINANCEIRO	1.803.062,73	PASSIVO FINANCEIRO	613.600,11
ATIVO PERMANENTE	147,95	PASSIVO PERMANENTE	630.127,36
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)		SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	
		1.189.610,57	569.390,27

Quadro das Contas de Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00